



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 125/2022

INCLUI NOVA META NO PPA (PLANO PLURIANUAL) E NA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica incluída nova meta do Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº 2.735/2021, conforme descrição no Anexo 9, que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 2º - Fica Incluída nova meta na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.748/2021, conforme descrição no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 268.047,41 (duzentos e sessenta e oito mil e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Agricultura.

Unidade: 1 – Departamento da agricultura.

Função: 24 – Comunicação.

Sub função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 10 – Planejamento e desenvolvimento rural.

Atividade: 2422- Participação no programa Internet - TÔ CONECTADO .

Recursos Livre: 0001.

Elemento: 3360.45.00.00.00.0001- Subvenção Econômica.

Valor: R\$ 268.047,41 (duzentos e sessenta e oito mil e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 3º desta lei, servirá de recursos o superávit financeiro do exercício de 2021, recursos livres.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar, auxiliar, conceder subvenção econômica, para a empresa que venha a ser contratada através de processo licitatório, para executar o projeto de levar a internet ao meio rural, dentro do programa TÔ CONECTADO, criado pela Lei Municipal nº 2.825/2022, atendendo o Artigo 19, da Lei Federal 4.320/1964 e Artigo 26 da Lei 101/2000.

Art. 6º - A participação do Poder Público municipal de que trata o Art. 5º desta lei se limita a participação de 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto.

Art. 7º - Os recursos para atender as despesas criadas no art. 5º desta Lei, serão alocados através de Atividade Orçamentária 2422, Elemento 3360.45.00.00.00.0001, para o exercício de 2022, e para os próximos exercícios se fará constar em recursos específicos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022.



AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal

LEI DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO 9

PLANO PLURIANUAL 2022/2025 – Lei Municipal 2.375/2021.

Anexo 09 – Informações do Programa – Objetivos, Ações e Metas- Exercício 2022/2025.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Disponibilizar sistema tecnológico de comunicação avançado ao meio rural, evitando assim o êxodo rural.							
PROGRAMA: 10 – Planejamento e desenvolvimento rural.							
JUSTIFICATIVA: Diminuir o êxodo Rural e proporcionar um nível de vida melhor para os moradores do meio rural.							
PÚBLICO ALVO: Família do meio rural e dos núcleos distritais.							
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar estabilidade e o bem estar às famílias rurais com o acesso de meios de comunicação avançados.							
TIPO (*)	AÇÃO / PRODUÇÃO	Unidade de Medida (U)	2022	2023	2024	2025	Total
	Produto: Bem Custo Estimado	Etapa	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	
P	*** P/A 2422 - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INTERNET- TÔ CONECTADO Participação do Poder Público Municipal através da concessão de auxílio ou subvenção econômica	Etapas R\$	1 268.047,41	2 250.000,00	3 250.000,00	4 200.000,00	968.047,41

(*) Tipo: P –Projeto

A – Atividade

OE - Operação Especial

NO – Não-Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Lei Municipal 2.748/2021

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Agricultura.

Unidade: 1- Departamento da Agricultura.

Programa: 10 – Planejamento e Desenvolvimento Rural.

Objetivo: Democratizar o acesso à internet a todos os munícipes e incentivar a permanência do homem no interior do município, possibilitando o acesso à internet à telefonia e canais de TV, e vídeo monitoramento, com a devida participação do Poder Público Municipal com aporte de recursos através da concessão de auxílio, subvenções, ou de outra forma, a fim de viabilizar a concretização do programa denominado “Tô Conectado”.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A 2422 - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INTERNET- TÔ CONECTADO Participação do Poder Público Municipal através da concessão de auxílio ou subvenção econômica.	Um	Meta Física	1,00
			Valor R\$	268.047,41

(*) Tipo: P –Projeto

A – Atividade

OE - Operação Especial

NO – Não-Orçamentária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 125/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual propõe a inclusão de uma nova meta no PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 2.735/2022, e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, de 2022, Lei Municipal nº 2.748/2021, também pede a autorização para a abertura de um crédito adicional especial, exatamente para dar suporte a essa nova meta a ser incluída no PPA e na LDO. Requer autorização legislativa para o município participar através da concessão de subsídio, auxílio ou subvenção econômica, para a empresa que vier a ser contratada através de processo licitatório para a execução do projeto de levar a internet através de fibra ótica à todo os munícipes residentes no interior do município. A participação com recursos públicos no referido programa se justifica pela importância social, educativa, e econômica que trará aos munícipes residentes no meio rural, pois sem a participação do Poder Público não há o interesse por parte das empresas que atuam nesse ramo, pelo baixo ou nenhum retorno econômico que proporcionará aos mesmos. O município criou um programa denominado “**TÔ CONECTADO**” através da Lei Municipal nº 2.825/2022, que objetiva democratizar o acesso à internet a todos os munícipes e incentivar a permanência destes no interior do município. Além da internet por fibra ótica, também será disponibilizado sistema de telefonia, canais de TV e de vídeo monitoramento, o que em muito irá contribuir para todas as famílias, conectando-as ao mundo por um sistema da mais alta tecnologia.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada na sua íntegra e em regime de urgência.

Alto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal